

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年七月二十五日

經濟財政司司長 李偉農

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Julho de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

社會文化司司長辦公室

第 62/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門特別行政區學校在熱帶氣旋、暴雨及特殊天氣情況下所採取的措施，該等措施載於作為本批示組成部份的附件內。

二、廢止第105/2016號社會文化司司長批示。

三、本批示自二零二零年九月一日起生效。

二零二零年七月二十七日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件

澳門特別行政區學校在熱帶氣旋、 暴雨及特殊天氣情況下所採取的措施

1. 正規教育

1.1. 熱帶氣旋的情況

1.1.1. 當三號風球在上午六時半仍然生效，或在六時半至九時正期間發出，幼兒教育、小學教育及特殊教育的班級中止全日的教育活動，但中學教育的班級照常進行教育活動。

1.1.2. 當三號風球在上午十一時半仍然生效，或在十一時半至下午二時正期間發出，幼兒教育、小學教育及特殊教育的班級中止下午的教育活動，但中學教育的班級照常進行教育活動。

1.1.3. 當三號風球在上午或下午進行教育活動的時段內發出，且不屬1.1.1及1.1.2點所指的情況，幼兒教育、小學教育及特殊教育的班級應繼續進行教育活動，直至上午或下午放學，且在安全的情況下方可讓學生離校回家。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 62/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas as medidas a adoptar pelas escolas da Região Administrativa Especial de Macau em situação de tempestade tropical, de chuva intensa e em condições meteorológicas adversas, constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2020.

27 de Julho de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.

ANEXO

Medidas a adoptar pelas escolas da Região Administrativa Especial de Macau em situação de tempestade tropical, de chuva intensa e em condições meteorológicas adversas

1. Educação regular

1.1. Situação de tempestade tropical

1.1.1. Estando em vigor o sinal n.º 3 de tempestade tropical às 06:30 horas ou sendo emitido entre as 06:30 e as 09:00 horas, as turmas dos ensinos infantil, primário e especial suspendem as suas actividades escolares programadas para o dia, mantendo-se as turmas do ensino secundário em actividade.

1.1.2. Estando em vigor o sinal n.º 3 de tempestade tropical às 11:30 horas ou sendo emitido entre as 11:30 e as 14:00 horas, as turmas dos ensinos infantil, primário e especial suspendem as suas actividades escolares programadas para a parte da tarde, mantendo-se as turmas do ensino secundário em actividade.

1.1.3. Se o sinal n.º 3 de tempestade tropical for emitido no período escolar da manhã ou da tarde, fora dos casos previstos nos pontos 1.1.1. e 1.2.2., as turmas dos ensinos infantil, primário e especial mantêm as actividades escolares programadas até ao final da manhã ou da tarde respectivamente, altura que permita aos alunos regressarem a casa em segurança.

1.1.4. 當八號或以上風球在上午六時半仍然生效，或在六時半以後發出，所有教育階段及特殊教育的班級中止全日的教育活動，且不因在當日改發三號或以下風球，或取消所有風球而恢復當日的教育活動。

1.1.5. 在上午零時至六時半期間由八號或以上風球改發三號風球，且在上午六時半三號風球仍然生效，所有教育階段及特殊教育的班級中止當日的教育活動，且此情況不適用1.1.1.至1.1.3.點的規定。

1.2. 暴雨的情況

1.2.1. 當黃色暴雨警告信號生效期間，所有教育階段及特殊教育的班級照常進行教育活動。

1.2.2. 當紅色或黑色暴雨警告信號在上午六時半仍然生效，或在六時半至九時正期間發出，幼兒教育、小學教育及特殊教育的班級中止全日的教育活動，中學教育的班級中止上午的教育活動。

1.2.3. 當紅色或黑色暴雨警告信號在上午十一時半仍然生效，或在十一時半至下午二時正期間發出，所有教育階段及特殊教育的班級中止下午的教育活動。

1.2.4. 當紅色或黑色暴雨警告信號在上午或下午教育活動的時段內發出，且不屬1.2.2.及1.2.3.點所指的情況，所有教育階段及特殊教育的班級應繼續進行教育活動，直至上午或下午放學，且在安全的情況下方可讓學生離校回家。

1.3. 特殊天氣的情況

1.3.1. 在下午五時半地球物理暨氣象局預計翌日將出現最低氣溫達攝氏三度或以下的特別寒冷天氣或最高氣溫達攝氏三十八度或以上的特別酷熱天氣時，幼兒教育、小學教育及特殊教育的班級中止翌日全日的教育活動，但中學教育的班級照常進行教育活動。

1.3.2. 在下午五時半地球物理暨氣象局預計翌日將出現最低氣溫達攝氏零度或以下的特別寒冷天氣或最高氣溫達攝氏四十度或以上的特別酷熱天氣時，所有教育階段及特殊教育的班級中止翌日全日的教育活動。

1.3.3. 當已出現或地球物理暨氣象局預計將出現對學生健康或安全造成重大影響的特殊天氣時，教育暨青年局可根據天

1.1.4. Estando em vigor o sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical às 06:30 horas ou sendo emitido depois das 06:30 horas, as turmas de todos os níveis de ensino e do ensino especial suspendem as suas actividades escolares programadas para o dia e, mesmo que nesse dia seja substituído pelo sinal n.º 3 ou inferior, ou sejam retirados todos os sinais de tempestade tropical, as mesmas não serão retomadas.

1.1.5. Sendo emitido o sinal n.º 3 de tempestade tropical entre as 00:00 e as 06:30 horas, em substituição do sinal n.º 8 ou superior e mantendo-se em vigor às 06:30 horas, as turmas de todos os níveis de ensino e do ensino especial suspendem as suas actividades escolares programadas para o dia, não se aplicando o disposto nos pontos 1.1.1. a 1.1.3.

1.2. Situação de chuva intensa

1.2.1. Estando em vigor o sinal de chuva intensa amarelo, todos os níveis de ensino e do ensino especial continuam as suas actividades escolares programadas.

1.2.2. Estando emitido o sinal de chuva intensa vermelho ou preto às 06:30 horas, ou sendo emitido entre as 06:30 e as 09:00 horas, as turmas dos ensinos infantil, primário e do ensino especial suspendem as suas actividades escolares programadas para o dia e as turmas do ensino secundário suspendem as suas actividades escolares programadas para a parte de manhã.

1.2.3. Estando emitido o sinal de chuva intensa vermelho ou preto às 11:30 horas, ou sendo emitido entre as 11:30 e as 14:00 horas, as turmas de todos os níveis de ensino e do ensino especial suspendem as suas actividades escolares programadas para a parte da tarde.

1.2.4. Se o sinal de chuva intensa vermelho ou preto for emitido durante o período escolar da manhã ou da tarde, fora dos casos previstos nos pontos 1.2.2. e 1.2.3., as turmas de todos os níveis de ensino e do ensino especial mantêm as actividades escolares programadas até ao final da manhã ou da tarde, respectivamente, altura que permita aos alunos regressarem a casa em segurança.

1.3. Condições meteorológicas adversas

1.3.1. Sempre que, às 17:30 horas, a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos preveja que no dia seguinte ocorrerá uma situação adversa de frio intenso, com uma temperatura mínima de 3 graus celsius ou inferior ou de calor intenso, com uma temperatura máxima de 38 graus celsius ou superior, as turmas dos ensinos infantil, primário e especial suspendem as suas actividades escolares programadas para o dia seguinte, mantendo-se as turmas do ensino secundário em actividade.

1.3.2. Sempre que, às 17:30 horas, a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos preveja que no dia seguinte ocorrerá uma situação adversa de frio intenso, com uma temperatura mínima de 0 graus celsius ou inferior ou de calor intenso, com uma temperatura máxima de 40 graus celsius ou superior, as turmas de todos os níveis de ensino e do ensino especial suspendem as suas actividades escolares programadas para o dia seguinte.

1.3.3. Quando ocorrerem ou a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos preveja que ocorrerão condições meteorológicas adversas, que afectem, de forma significativa, a

氣及往返學校的路面實際情況宣佈相關教育階段中止全部或部分教育活動。

1.4. 應變計劃

1.4.1. 學校須預先制訂應變計劃，當中包括在熱帶氣旋、暴雨及特殊天氣的情況所採取的措施，尤其在中止教育活動期間學生的安置，以及在安全的情況下方可讓學生離校回家。

1.4.2. 學校應遵守教育暨青年局因應熱帶氣旋、暴雨及特殊天氣的具體情況發出的指引。

1.4.3. 學校應向教職員、家長、學生等相關人士發出指引，讓其清楚在熱帶氣旋、暴雨及特殊天氣的情況下應採取的應變措施，包括學生或家長與學校的緊急聯絡方法。

1.4.4. 學校應特別留意地球物理暨氣象局發出有關熱帶氣旋、暴雨警告信號及特殊天氣相關的消息。

1.4.5. 因發出三號風球、暴雨警告信號或特殊天氣而須中止教育活動時，學校應保持校舍開放，在正常進行教育活動的時段內安排人員安置及照顧返抵學校的學生，並為其安排適當的活動，直至在安全的情況下讓學生離校回家。

1.4.6. 當八號或以上風球生效時，學生已在學校內，學校必須對學生採取適當的安置措施，直至在安全的情況下讓學生離校回家。

1.4.7. 當因特殊天氣而中止部分教育活動時，學校必須對學生採取適當的安置措施及提供其他教育活動。

1.4.8. 倘熱帶氣旋、紅色或黑色暴雨警告信號除下，而按照本措施的規定須恢復進行教育活動，但地球物理暨氣象局預計大雨可能會持續，教育暨青年局可根據天氣及往返學校的路面實際情況宣佈相關教育階段繼續中止教育活動。

saúde ou a segurança dos alunos, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude pode, de acordo com as condições atmosféricas e as vias de acesso às escolas, anunciar a suspensão, total ou parcial, das actividades escolares dos vários níveis de ensino.

1.4. Plano de contingência

1.4.1. As escolas devem elaborar previamente um plano de contingência que contemple as medidas a adoptar em situações de tempestade tropical, de chuva intensa e em condições meteorológicas adversas, designadamente a ocupação dos alunos durante a suspensão das actividades escolares programadas, bem como o seu regresso a casa em segurança.

1.4.2. As escolas devem cumprir as orientações concretas emitidas pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude estabelecidas para situações de tempestade tropical, de chuva intensa e condições meteorológicas adversas.

1.4.3. As escolas devem providenciar para que o pessoal docente e não docente, encarregados de educação, alunos e outras pessoas envolvidas, tomem conhecimento das medidas de contingência a adoptar durante as tempestades tropicais, chuva intensa ou condições meteorológicas adversas, incluindo a via de comunicação em caso de emergência entre os alunos ou encarregados de educação e a escola.

1.4.4. As escolas devem prestar especial atenção aos sinais de tempestade tropical ou de chuva intensa e às informações relativas a condições meteorológicas adversas, emitidos pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

1.4.5. Verificando-se a suspensão das actividades escolares programadas devido à emissão do sinal n.º 3 de tempestade tropical, do sinal de chuva intensa e às condições meteorológicas adversas, as escolas mantêm as suas instalações abertas e o respectivo pessoal em funcionamento durante o período normal das actividades programadas, ocupando e acolhendo os alunos que cheguem às escolas, e ainda organizando actividades adequadas para os alunos, até que o seu regresso a casa se possa fazer em segurança.

1.4.6. Estando em vigor o sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical, as escolas devem adoptar as medidas adequadas para a ocupação dos alunos que se encontrem nas escolas, até que o seu regresso a casa se possa fazer em segurança.

1.4.7. Verificando-se a suspensão parcial das actividades escolares programadas devido às condições meteorológicas adversas, as escolas devem adoptar as medidas adequadas para manter os alunos ocupados, disponibilizando outras actividades escolares.

1.4.8. Apesar do levantamento dos sinais de tempestade tropical ou de chuva intensa vermelho ou preto e que nos termos das presentes medidas conduzam ao retomar das actividades escolares programadas, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude pode, mediante a previsão da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, quanto à possibilidade da persistência de chuvas fortes, ordenar a continuação da suspensão das actividades escolares programadas nos diferentes níveis de ensino, de acordo com as condições atmosféricas e as vias de acesso às escolas.

1.4.9. 學校應取消或延期舉行在中止教育活動期間的校內測驗、考試和課外活動，對於延期舉行的考試，須於恢復教育活動後作適切的安排。

2. 回歸教育

2.1. 為保障師生的安全，學校應自行訂定回歸教育的班級在熱帶氣旋、暴雨及特殊天氣情況下的應變計劃，尤其包括中止教育活動及與取消或延期考試相關的措施，並須提交予教育暨青年局作備案。

2.2. 學校須以適當方式向各持分者公布有關的應變計劃。

1.4.9. As escolas devem cancelar ou adiar as provas e os exames internos, bem como as actividades extracurriculares durante o período de suspensão das actividades escolares programadas, sendo os exames adiados realizados, de forma adequada, depois de retomadas as actividades programadas.

2. Educação recorrente

2.1. Para a segurança dos alunos e do pessoal docente, as escolas devem elaborar e apresentar à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude para registo, um plano de contingência que contemple as medidas a adoptar em situações de tempestade tropical, de chuva intensa e em condições meteorológicas adversas, designadamente sobre a suspensão de actividades escolares programadas e o cancelamento ou adiamento de exames.

2.2. As escolas devem providenciar para que todas as partes envolvidas tomem conhecimento do plano de contingência adoptado, publicando-o de forma adequada.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$9.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$9,00